



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100001/2021-PMSJP**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

**PARECER DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021**

**Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas**, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 27100001/2021-PMSJP**, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**, que tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADOS A CONTRATATAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E /OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declara a única licitante participante CREDENCIADA a Empresa: AIRES GESTÃO MEDICA E HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.455.695/0001-85, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo, apto a gerar Contratos para com a Municipalidade:

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): .....

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

São João de Pirabas (Pa), 03 de fevereiro de 2022

**Josselino Gomes Corrêa**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria nº 580/2021